

DECRETO LEGISLATIVO N° 01 /2019.

“Cria regras para que mensalmente um Clube de Mães do Município participe de uma Sessão Legislativa na Câmara de Vereadores no ano de 2019”.

José Luiz Comin, Presidente da Câmara de Vereadores de Nova Roma do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, faço que o plenário aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os representantes do Poder Legislativo deverão se organizar para mensalmente convidar um Clube de Mães do Município para que as suas sócias participem de uma sessão legislativa na Câmara de Vereadores.

Art. 2º. A escolha da data da sessão legislativa objeto do convite ficará à escolha dos Vereadores, que deverão decidir conjuntamente.

Art. 3º. O convite deverá ser feito prioritariamente à atual Presidente do Clube de Mães e, conforme possível, ao restante de sócias participantes, num conjunto de esforços pelos representantes do Poder Legislativo.

Art. 4º. Os Vereadores apoiarão que uma representante do Clube de Mães ocupa o espaço da Tribunal Popular para trazer e debater ideias e sugestões de interesse municipal.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Roma do Sul, em 14 de fevereiro de 2019.

José Luiz Comin
Presidente do Legislativo